



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

REQUERIMENTO N.º 019/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO N.º 19/19
21/02/2019
HORA: 12:10
O FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro amparado no art. 88 XII do Regimento Interno, ouvido o Soberano Plenário desta Casa de leis, para que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, Prefeito Municipal de Cantagalo, para que através da Secretaria Municipal competente, as informações abaixo relacionadas:

- 1) Qual é o órgão municipal competente para fiscalizar os ônibus de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Cantagalo?
- 2) Como e quando é realizada a fiscalização?
- 3) Juntar a resposta desta proposição, cópia da lei municipal que estabeleceu a competência.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica nas dezenas de queixas dos usuários do transporte coletivo em nossa cidade, em especial dos moradores do Bairro São José e dos Distritos, com as péssimas condições de conservação de alguns ônibus.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 21 de fevereiro de 2019.

José Augusto Filho

(Zé da Uta)

Vereador - PSL

